## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2006 (MENSAGEM Nº 504/2003)

Aprova o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho. (DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL).

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho..

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Instrumento de Emenda, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do Artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2006.

**Deputado ALCEU COLLARES** 

**Presidente**